

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM:- Aos
vinte e dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e um, nesta
cidade de Oliveira de Azemeis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Con-
celho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques
Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Con-
ceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Morei-
ra Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira. Engenheiro Coriolano
Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Taveres, comigo António Evangelista de
Pinho, Chefe de Secção.-----

----- Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presiden-
te declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-
-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de
votos.=====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria com referência
ao dia dezoito do corrente mês, que apresenta um saldo em operações orçamentais
de cento e onze milhões setenta e nove mil oitocentos e vinte e um escudos e
sessenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no
número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta
e quatro de vinte e nove de Março, com redação que lhe foi dada pela Lei dezoito
barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que, no

22 OIT. 1991

periodo compreendido entre os dias quinze e vinte e um do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: Para construção, quarenta e quatro; Licenças de condução, dezanove; Licença de canídeos, duzentos e catorze. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR COMPETENCIA PRÓPRIA:- Por despachos do senhor Presidente, exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pelas alíneas a), j) e o), do número dois, do artigo cinquenta e três, do Decreto-lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março - redação da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, foram concedidas respectivamente as seguintes licenças: Licenças para habitação e ocupação, quatro; Licença para Uso e porte de arma de caça, por cinco anos, sete; Licenças de Caça: Nacional, noventa e seis, Regional, vinte e duas; Caça maior, três; Aves aquáticas, dez; Licenças Policiais (Governo Civil), três. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES - RATIFICAÇÃO:- Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de quarenta e quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil cento e setenta escudos, o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO:- Na sequência dos trabalhos, pelo Senhor Presidente, foi apresentada a décima sexta alteração do orçamento do Municipio, com uma receita igual à despesa no valor de quatro mil oitocentos e cinquenta contos, e que vai ficar arquivada na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara aprovou por maioria a referida alteração.=====

===== PORTARIA 6065:- Na continuação dos trabalhos, foi presente o seguinte processo para licenciamento sanitário, que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou por unanimidade como segue: Concessão de alvará sanitário a: DOMINGOS GOMES DE ANDRADE, residente em Faria de Baixo, freguesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azemeis para abertura de uma CHURRASCARIA e CASA DE PASTO, sito no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães deste concelho, Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil e quarenta e quatro escudos, respeitante ao depósito provisório (preparos).=====

===== NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA A UM PREDIO EM CUCUJÃES:- Em continuação dos trabalhos, pelo Vereador Senhor Arlindo Correia, foi dado conhe-

22 OUT. 1991



cimento à Câmara de uma participação apresentada por Mabélia D. Ferraz F. Queirós, inquilina de António Correia Gomes, a quem fora alugado um prédio para estabelecimento comercial e que se encontra em precárias condições de segurança. A Câmara deliberou unanimemente nomear uma comissão de vistoria, composta pelos técnicos da Câmara, engenheiro Manuel Miranda da Silva, Nelson da Silva Castro e o empreiteiro de obras públicas Mário de Jesus Soares de Oliveira.=====

===== FORNECIMENTO DE AGUA EM NOGUEIRA DO CRAVO, POR ABILIO FERREIRA DOS SANTOS SILVA- PAGAMENTO DE ENCARGOS: Acto contínuo, pela Divisão de Aguas e Saneamento, foi apresentada uma informação, respeitante ao fornecimento habitual de água, bombada de um poço pertencente a Abílio Ferreira dos Santos Silva, residente em Nogueira do Cravo, e que iria reforçar o caudal para abastecimento público. A Câmara embora reconhecendo que o volume de água fornecida durante o ano em curso fora inferior aos dos anos anteriores, deliberou unanimemente pagar a mesma importância dos outros anos no valor de quarenta mil escudos.=====

===== PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O MERCADO MUNICIPAL E CENTRAL DE CAMIONAGEM: Acto contínuo, pelo Vereador Senhor Marques Tavares, foi proposto que sejam apresentadas candidaturas às entidades competentes para a execução do Mercado Municipal e da Central de Camionagem. A Câmara concordou unanimemente com a proposta apresentada desde que seja viável adquirir os terrenos necessários para a sua implantação, uma vez que já há deliberação e zona demarcada para esse efeito.=====

===== FORNECIMENTO DE CONTENTORES- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de contentores, tendo concorrido as seguintes firmas: Sousa, Nadais & Pinho, Limitada, com sede em Vale de Cambra, Celpur, com sede em Lisboa e Mota, Assis & Irmão, Limitada, com sede em Pombal. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou remetê-las aos serviços competentes para análise e ulterior resolução.=====

===== AQUISIÇÃO DE VIATURAS- ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi dito que dada a degradação que se verifica no Parque Automóvel, havia necessidade de iniciar a sua renovação e que para tal, propunha a compra das seguintes viaturas: duas mistas com

22 OUT. 1991

caixa aberta para transporte de pessoal e material para obras; uma para topógrafo e outra para os serviços de águas. A Câmara, face à proposta apresentada deliberou unanimemente abrir concurso limitado para a aquisição das viaturas indicadas, devendo ser consultadas empresas do ramo automóvel.=====

===== ESCOLA DE OURIÇOSA EM UL- TRANSFERÊNCIA DE VERBA: De seguida, pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma informação da Divisão de Obras Municipais, dando conta de quanto às obras realizadas na Escola de Ouriçosa, da freguesia de Ul, o orçamento apresentado era de trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos escudos, com IVA incluído. A Câmara analisando a estimativa apresentada por aqueles serviços, deliberou unanimemente ordenar a transferência de verba do montante acima referido para a Junta de Freguesia respectiva.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EQUIPA DE ENSINO ESPECIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Acto contínuo, pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da equipa de Ensino Especial de Oliveira de Azeméis, a solicitar um subsídio para a aquisição de material didáctico. A Câmara deliberou unanimemente fornecer um armário- estante para dossiers, seis dossiers A quatro largos e seis caixas de arquivo.=====

===== AULAS DE LINGUAGEM GESTUAL- PAGAMENTO DE ENCARGOS: Seguidamente e ainda pelo Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um ofício da Equipa de Ensino Especial de Oliveira de Azeméis, a solicitar o pagamento da despesa de um técnico de linguagem gestual que orça em catorze mil e quatrocentos escudos mensais. A Câmara deliberou unanimemente suportar o referido encargo durante o período do ano lectivo.=====

===== ALUGUER DE EQUIPAMENTO- RECTIFICAÇÃO: Seguidamente, foi apresentado um processo de consulta via fax, a diversas firmas para aluguer de equipamento para transporte da máquina "D seis H". Concorreram as empresas Cabral & Filhos, Limitada com sede em Travanca e Manuel Francisco de Almeida, Limitada, com sede em Travanca deste concelho. A Câmara, face à informação dos serviços deliberou unanimemente adjudicar o aluguer de camião com porta máquina e carro piloto à firma Manuel Francisco de Almeida, Limitada pelo valor de dez mil escudos/ hora e à firma Cabral & Filhos, Limitada, o camião com porta máquina sem carro piloto pelo valor de oito mil escudos/ hora, dando-se assim por anulada a deliberação tomada em reunião de quinze do corrente mês.=====

===== COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO A.C. BEM ESTAR DE AZEMEIS CRL:



De seguida e relativamente à apreciação da minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara e a Cooperativa de construção e habitação A.C. Bem Estar de Azeméis, C.R.L., cuja minuta foi distribuída por todos os Vereadores, foi apresentada uma apreciação por escrito por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Quanto ao seu teor, o Senhor Presidente esclareceu que, no tocante ao primeiro protocolo já estabelecido com a Câmara anterior, não poderá ser classificado como dizem de "precipitação", uma vez que ele se limitou a uma situação de compromisso de intenção afim de permitir o estudo do Plano de Pormenor existente e quais as alterações a introduzir. Portanto não foi estabelecido qualquer outro compromisso vinculativo que, no momento, não pudesse ser refutado. O protocolo definitivo, esse sim, encontra-se em fase de discussão para o que são aceitáveis todas as observações, tais como aquelas que foram apresentadas. De igual forma, o Vereador Senhor Marques Tavares fez realçar que as mesmas considerações agora apresentadas já por si haviam sido referidas no momento da distribuição da minuta do protocolo. A referida exposição ficará arquivada na pasta anexa a este livro de actas e uma fotocópia da mesma ficará integrada no processo de estudo.=====

===== INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- PEDIDO DE ADIANTAMENTO: Na sequência dos trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais foi apresentada uma carta de Manuel Francisco de Almeida, Limitada, empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, informando que atendendo ao vultuoso investimento a que se verá obrigada a fazer, pede que lhe seja feita a concessão de um adiantamento no valor de cento e vinte milhões de escudos. Analisadas as disponibilidades financeiras deste Município e os possíveis adiantamentos dos fundos estruturais, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um adiantamento no valor de cinquenta milhões de escudos mais IVA, nos termos do número cinco do artigo cento e noventa e um do Decreto-Lei duzentos e trinta e cinco barra oitenta e seis de dezoito de Agosto, devendo o empreiteiro apresentar garantia bancária incondicional.=====

===== RECANDIDATURAS AO P.R.O.R.N. (PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO NORTE): Com o objectivo de se apresentar novas candidaturas ou reformulação de projectos cujo valor se encontra desactualizado, foram analisadas as importâncias das obras, face ao desenvolvimento do concelho, com base na lista de projectos fornecidos pela Divisão de Obras Municipais, considerando-se as futuras candidaturas de acordo com a seguinte ordem de prioridade: Pri-

22 OUT. 1991

meiro- Reformulação do Abastecimento de Agua a Oliveira de Azeméis (segunda fase) no valor de duzentos e oitenta mil contos; Segundo- Interceptor/ Emissário da Zona Industrial de Oliveira de Azeéis no valor de trezentos mil contos; Terceiro- E.T.A.R.- Sul, no valor de duzentos e cinquenta mil contos; quarto- Reformulação de rede de esgotos da Zona Nascente, oitenta mil contos; quinto- Variante à Estrada Municipal quinhentos e quarenta e quatro, de ligação entre as freguesias de Cesar e Nogueira do Cravo, no valor de cento e sessenta mil contos; sexto- Reformulação da rede de esgotos de Cucujães- primeira fase, cento e vinte mil contos; setimo- Remodelação de um edifício para instalação da P.S.P., cento e trinta e cinco mil contos; oito- Abastecimento de Agua a Cesar, no valor de cento e vinte mil contos; nônio- Rede de Esgotos da Zona Poente de Oliveira de Azeméis, no valor de quatrocentos mil contos; décimo- Rede de Esgotos de Cucujães (segunda fase) no valor de quinhentos mil contos; décimo primeiro- Projecto da futura Zona Industrial de Loureiro, no valor de trinta e cinco mil contos. Dado o elevado montante do valor destas obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade marcar uma reunião conjunta entre a Câmara Municipal e a C.C.R.N., com o objectivo de definir-se o número de candidaturas a apresentar ao programa PRORN de acordo com as disponibilidades financeiras.

===== REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Continuando, foi presente o pedido de COLEGIO DAS MISSÕES, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, que tendo levado a efeito de harmonia com o processo de obras número quinhentos barra oitenta e oito, constituído por seis fracções, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, num terreno que é o lote quinze do alvará de loteamento número quarenta e nove barra oitenta e seis e que confronta de Norte com lote catorze, a Sul com a área comunitária, a Nascente com a área comunitária e a Poente com a Estrada Municipal, terreno esse descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número zero zero seiscentos e setenta e três barra cento e vinte e um duzentos e oitenta e oito, inscrito na matriz predial sob parte do artigo rústico número mil quinhentos e oitenta e sete, requer a conversão do referido edifício em regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão, de acordo com as fracções descritas. O prédio tem acesso pela estrada Municipal, que passa na sua frente e consta de cave, destinada a estacionamento, rés do chão destinado a dois estabe-

lecimentos comerciais, primeiro andar destinado a duas moradias e segundo andar destinado a mais duas moradias. A área total do lote é de trezentos metros quadrados, sendo a área de implantação de construção de trezentos metros quadrados. Existe uma área comum às fracções C, D, E e F, com dezoito metros quadrados, constituída pela caixa de escada. Há também uma área comum às fracções C, E, e F com onze metros quadrados na cave, constituída pelo acesso às respectivas garagens. Ainda existe também uma área comum a todas as fracções, com sessenta e quatro metros quadrados, constituída pela galeria existente na frente dos estabelecimentos. FRACÇÃO A: Situa-se no rés do chão esquerdo com acesso pela Estrada Municipal, destinada a estabelecimento comercial e consta de salão para comércio, dois W.C. e local de estacionamento automóvel demarcado na cave definido com a mesma letra da fracção; percentagem - dezassete por cento; área coberta, cento e nove metros quadrados; estacionamento automóvel, trinta e seis metros quadrados; total da fracção, cento e quarenta e cinco metros quadrados. FRACÇÃO B: Situa-se no rés do chão direito com acesso pela estrada Municipal, destinada a estabelecimento comercial e consta de salão para comércio, dois W.C. e local de estacionamento automóvel demarcado na cave, definido com a mesma letra da fracção; percentagem dezassete por cento; área coberta, cento e nove metros quadrados; estacionamento automóvel, trinta e seis metros quadrados; total da fracção, cento e quarenta e cinco metros quadrados. FRACÇÃO C: Situa-se no primeiro andar esquerdo com acesso pela Estrada Municipal, destinada a habitação e consta de três quartos, uma sala, uma cozinha, um quarto de banho, um W.C., uma despensa, uma varanda anterior, um terraço para a parte posterior e estacionamento automóvel na cave com a mesma letra da fracção; percentagem, dezasseis e meio por cento. Área coberta, cento e quarenta e um metros quadrados; estacionamento automóvel, vinte e dois metros quadrados; total da fracção, cento e sessenta e três metros quadrados. FRACÇÃO D: Situa-se no primeiro andar direito com acesso pela Estrada Municipal, destinada a habitação e consta de três quartos, uma sala, uma cozinha, um quarto de banho, um W.C., uma despensa, uma varanda anterior, um terraço para a parte posterior e local de estacionamento automóvel demarcado com a mesma letra da fracção. Percentagem, dezasseis e meio por cento; área coberta, cento e quarenta e um metros quadrados; estacionamento automóvel, vinte e sete metros quadrados; total da fracção, cento e sessenta e oito metros quadrados. FRACÇÃO E: Situa-se no segundo andar esquerdo com aces-

so pela Estrada Municipal, destinada a habitação, com três quartos, uma sala, uma cozinha, um quarto de banho, um w.C., uma despensa, uma varanda anterior e uma varanda posterior e estacionamento automóvel na cave com a mesma letra da fracção; percentagem, dezasseis e meio por cento; área coberta, cento e vinte e dois metros quadrados; estacionamento automóvel, trinta e seis metros quadrados; total da fracção, cento e cinquenta e oito metros quadrados. FRACÇÃO F: Situa-se no segundo andar direito com acesso pela Estrada Municipal, destinada a habitação com três quartos, uma sala, uma cozinha, um quarto de banho, um w.C., uma despensa, uma varanda anterior, uma varanda posterior e estacionamento automóvel na cave, com a mesma letra da fracção; percentagem igual a dezasseis e meio por cento; área coberta, cento e vinte e dois metros quadrados; estacionamento automóvel, vinte e nove metros quadrados; total da fracção, cento e cinquenta e um metros quadrados. É sómente comum às fracções C,D,E, e F a caixa de escada e patamares. É comum às fracções C,E, e F uma área na cave que é a passagem interior das garagens. É comum a todas as fracções a galeria na frente dos estabelecimentos, as fundações do edifício, estrutura resistente, cobertura, rede de águas, electricidade, esgotos e tudo o que está previsto no Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a segunda parte do parecer técnico que se transcreve: "O prédio descrito no requerimento composto pelas fracções A,B,C,D,E e F, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil".=====

COLEGIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, tendo levado a efeito a construção de um edifício de harmonia com o processo de obras número oitocentos e um barra oitenta e nove, constituído por seis fracções, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, num terreno que é o lote catorze do alvará de loteamento número quarenta e nove barra oitenta e seis e que confronta de Norte com a área comunitária, a Sul com lote quinze, a Nascente com uma área comunitária e a Poente com Estrada Municipal, terreno esse descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número zero zero seiscentos e setenta e dois barra cento e vinte e um duzentos e oitenta e oito, inscrito na matriz predial sob parte do artigo rústico número mil quinhentos e oitenta e sete, requer a conversão do referido edifício em propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão, de acordo

22 OUT. 1991



com as fracções descritas. O prédio tem acesso pela Estrada Municipal que passa na sua frente e consta de cave destinada a estacionamento automóvel, rés do chão destinado a dois estabelecimentos comerciais, primeiro andar destinado a duas moradias e segundo andar destinado a mais duas moradias. A área total é de trezentos metros quadrados, sendo a área de implantação de construção de trezentos metros quadrados. Existe uma área comum às fracções E e F, com dez metros quadrados na cave, constituído pelo acesso às respectivas garagens. Há uma área comum às fracções C e E, com três metros quadrados na cave, constituída pelo acesso às respectivas garagens. A área comum às fracções C, D, E e F com dezoito metros quadrados, é constituído pela caixa de escada. Ainda existe também uma área comum a todas as fracções, com sessenta e quatro metros quadrados constituída pela galeria existente na frente dos estabelecimentos. FRACÇÃO A: Situa-se no rés do chão esquerdo com acesso pela estrada Municipal, destinada a estabelecimento comercial e consta de salão amplo para comércio, dois W.C. e local de estacionamento automóvel, demarcado na cave, definido com a mesma letra da fracção; percentagem igual a dezassete por cento; área coberta, cento e nove metros quadrados; estacionamento automóvel, trinta e seis metros quadrados; total da fracção, cento e quarenta e cinco metros quadrados. FRACÇÃO B: Situa-se no rés do chão direito, com acesso pela estrada Municipal, destinada a estabelecimento comercial e consta de salão para comércio, dois W.C., estacionamento automóvel na cave, definido com a mesma letra da fracção; percentagem, dezassete por cento; área coberta, cento e nove metros quadrados; estacionamento automóvel, vinte e nove metros quadrados; total da fracção, cento e trinta e oito metros quadrados. FRACÇÃO C: Situa-se no primeiro andar esquerdo com acesso pela Estrada Municipal, destinada a habitação e consta de três quartos, uma sala, uma cozinha, um quarto de banho, um W.C., uma despensa, uma varanda anterior, um terraço para a parte posterior e local de estacionamento automóvel demarcado na cave com a mesma letra da fracção. Percentagem, dezasseis e meio por cento; área coberta, cento e quarenta e um metros quadrados; estacionamento automóvel, trinta e seis metros quadrados; total da fracção, cento e setenta e seis metros quadrados. FRACÇÃO D: Situa-se no primeiro andar direito, com acesso pela Estrada Municipal, destinada a habitação e consta de três quartos, uma sala, uma cozinha, um quarto de banho, um WC, uma despensa, uma varanda anterior, um terraço para a parte posterior e estacionamento automóvel na cave com a mesma letra da fracção. Per-

22 OUT. 1991

centagem, dezasseis e meio por cento; área coberta, cento e quarenta e um metros quadrados; estacionamento automóvel, vinte e dois metros quadrados; total da fracção, cento e sessenta e três metros quadrados. FRACÇÃO E: Situa-se no segundo andar esquerdo com acesso pela Estrada Municipal, destinada a habitação e consta de três quartos, uma cozinha, uma sala, um quarto de banho, um WC, uma despensa, uma varanda anterior, uma varanda posterior e estacionamento automóvel na cave com a mesma letra da fracção. Percentagem, dezasseis e meio por cento; área coberta, cento e vinte e dois metros quadrados; estacionamento automóvel, vinte e dois metros quadrados; total da fracção, cento e quarenta e quatro metros quadrados. FRACÇÃO F: Situa-se no segundo andar direito com acesso pela estrada Municipal, destinada a habitação com três quartos, uma sala, uma cozinha, um quarto de banho, um W.C., uma despensa, uma varanda anterior, uma varanda posterior e estacionamento automóvel na cave com a mesma letra da fracção. Percentagem, dezasseis e meio por cento; área coberta, cento e vinte e dois metros quadrados; estacionamento automóvel, trinta e seis metros quadrados; total da fracção, cento e cinquenta e oito metros quadrados. É comum às fracções D e F, uma área na cave que é passagem interior das garagens. É comum a todas as fracções a galeria na frente dos estabelecimentos, as fundações do edifício, estrutura resistente, cobertura, rede de águas, electricidade, esgotos e tudo o que está previsto no Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a segunda parte do parecer técnico que se transcreve: "O prédio descrito no presente requerimento composto pelas fracções A,B,C,D,E e F, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil".=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: No seguimento dos trabalhos, foi presente o requerimento de SOCIDIN- SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORTE, LIMITADA, com sede na Rua Doutor Alves da Veiga, número quarenta e sete, na cidade do Porto, que requer viabilidade de construção de um posto abastecedor de combustíveis líquidos e apoios, num terreno com a área de três mil oitocentos e oitenta metros quadrados, sito no lugar de Mergulhão, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com caminho e Estrada Municipal, Sul com Campo de Jogos do Futebol Clube Cesarense, Nascente com estrada Municipal e do Poente com Herdeiros de Manuel Rocha. A Câmara deliberou por unanimidade que, atendendo ao interesse manifestado pela Junta de Freguesia de Cesar, seu ofí

22 OUT. 1991

[Handwritten signature]

cio de cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e um, é aceitável a via-
bilidade, devendo no entanto ser a mesma apreciada, a implantação dos equi-
pamentos pela DPP, fazendo incluir na alteração do plano de pormenor em cur-
so.=====

MINUTA

===== CONTRATO POR AVENÇA: Na sequência dos trabalhos, a Câmara deliberou
unanimemente contratar por avença a assistente socia Maria da Luz e Sá Pinto
para exercer as suas funções junto do "Projecto Justiça de Menores e Comuni-
dade", com início em vinte e dois de Outubro de mil novecentos e noventa e
um, com o vencimento mensal de cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta
e nove escudos com IVA incluído. O presente contrato é pelo período de um ano
tácitamente renovável até que seja denunciado por qualquer das partes inter-
venientes.=====

===== Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de
se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito
fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo oiten-
ta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Mar-
ço, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E
eu, *António Luís* Chefe de Secção a
redigi e subscrevo.=====

Francisco Marques Ferreira Afonso
Alcides dos Reis
3 de

António Luís
Conselheiro
Conselheiro
António Luís